



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 06 de março de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1776 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

REFIS 2024



**VOCÊ SEM DÍVIDAS,
FELIZ DA VIDA!**

ATÉ 100%
DE DESCONTO
EM JUROS E MULTAS À VISTA

- IPTU
- ÁGUA
- ISS
- DÍVIDA ATIVA

VENCIDAS ATÉ 31/12/23

ADESÃO ATÉ

13 DE DEZEMBRO

CONFIRA DESCONTOS E PRAZOS >>>



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.338**

De 6 de março de 2024.

Altera o Decreto nº 5.303, de 21 de novembro de 2023, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos no Município de Orlandia para o ano de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no Município de Orlandia no dia 28 de março de 2024 - quinta-feira, a ser incluído no Calendário de Feriados e Pontos Facultativos - Ano 2024, constante do Anexo Único do Decreto nº 5.303, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data sua publicação.

Orlandia, 6 de março de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Portarias**PORTARIA Nº 30.943**

De 06 de março de 2024.

"Instaura sindicância administrativa com o propósito de apurar eventual responsabilidade funcional da servidora municipal MÁRCIA PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 55, conforme ofício nº 144/2024, de 05.03.2024, emitido pela Secretária Municipal de Educação."

O Excelentíssimo Senhor **SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia/SP; e

Considerando a possível ocorrência de falta funcional registrada a partir das declarações no ofício nº 131/2024 da Promotoria de Justiça de Orlandia/SP;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a presente sindicância administrativa para apurar os motivos, bem como a

eventual responsabilidade funcional da servidora pública Márcia Pereira Cavalcante, matrícula nº 55, investida no cargo efetivo de PEB I - Ensino Fundamental e lotada na EMEB "Pedro Bordinon Neto - Unidade II", nos moldes do artigo 193 e seguintes da Lei Complementar nº 3.544/2007.

Art. 2º. A sindicância administrativa de que trata o artigo anterior será presidida pelo Sr. Éder Roberto Pascoal Pereira, nomeado através da Portaria nº 30.307/2023

Art. 3º. Em razão da gravidade dos fatos denunciados, bem como para que a servidora investigada não tente influir na apuração das irregularidades, determino o seu afastamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, nos termos do art. 201 da Lei Complementar nº 3.544/2007.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Orlandia, 06 de março de 2024.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 30.944

DE 06 DE MARÇO DE 2024

"EXONERA, a pedido, o (a) **SR CAMILO DE LELES FERREIRA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL."**

P O R T A R I A Nº 30.945

DE 06 DE MARÇO DE 2024

"EXONERA, a pedido, o (a) **SRA. PRISCILA JUNQUEIRA LIMA**, do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA."**

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura para o **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E GERADORES DE ENERGIA PARA ATENDIMENTO AO EVENTO "VIVA ORLÂNDIA - 114 ANOS" A SER REALIZADO PELA PREFEITURA DE ORLÂNDIA/SP, NOS DIAS 05, 06 E 07 DE ABRIL DE 2024, NA PRAÇA DOS IMIGRANTES.** O período de envio das propostas será a partir de 05/03/2024 até 21/03/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 21/03/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 05/03/2024. Orlandia, SP, 05 de Março de 2024. **SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**. Prefeito Municipal.

Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSA a abertura da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E GERADORES DE ENERGIA PARA ATENDIMENTO AO EVENTO “VIVA ORLÂNDIA - 114 ANOS” A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, NOS DIAS 05, 06 E 07 DE ABRIL DE 2024, NA PRAÇA DOS IMIGRANTES**, que ocorreria em 20/03/2024 às 08:30 horas. Motivo: restauração do prazo legal de publicidade. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlandia, 05 de março de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 14/2022:

CONTRATADA: NATÁLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIÁRIO DOS INTEGRANTES DO PROJETO “ADOLESCENTE NO ESPORTE”.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 16 de Março de 2024 com termo final em 16 de Março de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,51% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 4.5.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 16 de Março de 2024 a 16 de Março de 2025.

VALOR: R\$ 206.914,68

DATA: 22/02/2024.

Orlândia, 05 de Março de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023:

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 23 de Fevereiro de 2024 com termo final em 23 de Fevereiro de 2025, a relação

contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,51% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Fevereiro de 2023 a Janeiro de 2024, a incidir a partir de 23 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 46.475,52.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 23 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2025.

DATA: 19/02/2024.

Orlândia, 05 de Março de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 04/2023:

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO ORLÂNDIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇO FUNERAL PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 13 de Março de 2024 com termo final em 13 de Março de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,51% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 4.5.

VALOR: R\$ 357.553,47

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 13 de Março de 2024 a 13 de Março de 2025.

DATA: 22/02/2024.

Orlândia, 05 de Março de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021:

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

Acréscimo de 25% do valor do contrato original, atualizado dentro do limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Em decorrência do aditamento contratual, o valor do contrato original fica estimado em R\$ 31.260,00, vigente a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 6.252,00

DATA: 04/03/2024.

Orlândia, 05 de Março de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público

que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 206/2023:

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Substituir pontualmente, para uma única entrega, a marca do item 28 (Leite Integral UHT - L) da Ata de Registro de Preços firmada entre o Município e a Requerente. Desta forma, para o cumprimento da solicitação de fornecimento em aberto será substituída a marca PIRACANJUBA pela marca JUSSARA.

DATA: 27/02/2024.

Orlândia, 06 de Março de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia-SP, 06 de Março de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) n.º 020/2024

CONTRATADO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA EPP, CNPJ n.º 01.460.084/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPECIALIZADO PARA INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTE MENOR DE IDADE CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA (MENOR DE 17 ANOS - M.A.M.S.N)

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) e diante da documentação que acompanha este expediente e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO**, estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (dispensa emergencial), com fundamento no Artigo 75, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total de **R\$ 57.780,00** (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais).

2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.

3. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados, no presente caso de contratação direta (emergencial), no prazo de 10(dez) dias úteis, sob pena de nulidade. Ou seja, deve ser observado o disposto no artigo 94, "caput", inciso II e seu § único, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021¹.

4. Seja observado, ademais, que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável

para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.☞

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA Nº 30.946 DE 06 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público n.º. 02/2022, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal n.º. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público n.º. 02/2022 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, n.º. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal n.º. 3.544/07, original e cópia dos **documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;

- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 06 de março de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PORTARIA Nº 30.946/24

Nome do Candidato Nomeado	CPF	Cargo	Classificação
Caio Henrique De Oliveira Sousa	399.518.428-xx	Bombeiro Municipal	03º

Atribuição de Classe/Aulas

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARATER TEMPORÁRIO

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A)

APROVADO(A) NO **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**, DEVERÁ COMPARECER À **RUA 22 Nº 39 - JARDIM TEIXEIRA** - ORLÂNDIA-SP, NO DIA **08 DE MARÇO DE 2024 ÀS 08h30m**, PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO**. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
42º	Sandra Aragao Dos Santos	1761720
43º	Ana Paula Palari	457965125
44º	Marcia Rita Gheleri	227297301
45º	Dara Fernanda Lacerda Souza	415746115
46º	Gislaine Felix Mazarao	433244550
47º	Isabella Marina Rodrigues Ribeiro	594192675
48º	Roseli Do Carmo Bortolo	195613910
49º	Alexandra Quintan Ballera Luca	327458835
50º	Patricia De Carvalho Sousa	454585020
51º	Josselen Aparecida Da Silva Santos	410661818
52º	Natália Da Silva Corrêa	41624225
53º	Luciana Perche Viana	174561933
54º	Josiane Aparecida Vieira De Souza	41189901
55º	Cristiani Da Silva Rudon	426741973
56º	Mirlessandra Ferreira Silva	227296060
57º	Melina Soares de Sousa	410657852
58º	Andrea Cristina Machado Toloti	298846834
59º	Bruna Aparecida Da Silva Camargo	39557058
60º	Marília Gabriela Favarim	433850061
61º	Meire Eleni Cabral Archangelo Pereira*	174562172
62º	Dayane Araújo Sousa Moretti	588510853

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**, DEVERÁ COMPARECER À **RUA 22 Nº 39 - JARDIM TEIXEIRA** - ORLÂNDIA-SP, NO DIA **08 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09h**, PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO**. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
8º	Bruno Sella Beti	453671408
9º	Daniel Popolim Alves Venturelli	334619737
10º	Fernanda Leoni	426745401

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 (PROVA DE TÍTULOS)**, DEVERÁ COMPARECER À **RUA 22 Nº 39 - JARDIM TEIXEIRA** - ORLÂNDIA-SP, NO DIA **08 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09h30m**, PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO**. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ

A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
9º	Vanessa Alves Michel	40.938.301-6
10º	Daniel Morette	40.358.540-5
11º	Cristina Costa Maurício	16.923.881-7
12º	Eliana Regina Monuti de Matos	13.894.429-5
13º	Cláudia Aparecida Ferreira Masson	26.434.727-4

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARATER DE URGÊNCIA TEMPORÁRIO

Considerando:

(i) que foi chamada toda a lista para o cargo de Professor de Educação Física, referente ao Processo Seletivo nº 01/2022;

(ii) a falta de professores de educação física, para ministrar aulas aos alunos da rede de ensino;

Desse modo, convoca os candidatos aprovados no cargo de **Professor de Educação Física**, do **Concurso Público nº 01/2019**, para atribuição de **vaga em caráter temporário de urgência** (Contrato temporário/Processo Seletivo).

Para tanto, deverá o candidato abaixo descrito, comparecer à **Rua 22, 39 - Jardim Teixeira** - Orlandia-SP, no dia **08 de março de 2024, às 10h**, para atribuição de vaga. O não comparecimento caracterizará a desistência da vaga.

Por fim, salientamos que esta convocação não anula a classificação do Concurso Público nº 01/2019, para eventual contratação para efetivação do cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
16º	Aureliandro Aparecido Vilela de Arruda	21698692
17º	Fernando Martins	415833498
18º	Marciana Roberta De Oliveira	181457696
19º	Iara Manfrida	43292484
20º	Janaina De Souza	446240588

Considerando:

(i) que foi chamada toda a lista para o cargo de Professor de Educação Especial, referente ao Processo Seletivo nº 01/2022;

(ii) a falta de professores de educação física, para ministrar aulas aos alunos da rede de ensino;

Desse modo, convoca os candidatos aprovados no cargo de **Professor de Educação Especial**, do **Concurso Público nº 01/2019**, para atribuição de **vaga em caráter temporário de urgência** (Contrato temporário/Processo Seletivo).

Para tanto, deverá o candidato abaixo descrito, comparecer à **Rua 22, 39 - Jardim Teixeira** - Orlandia-SP, no dia **08 de março de 2024, às 10h30m**, para atribuição de vaga. O não comparecimento caracterizará a desistência da vaga.

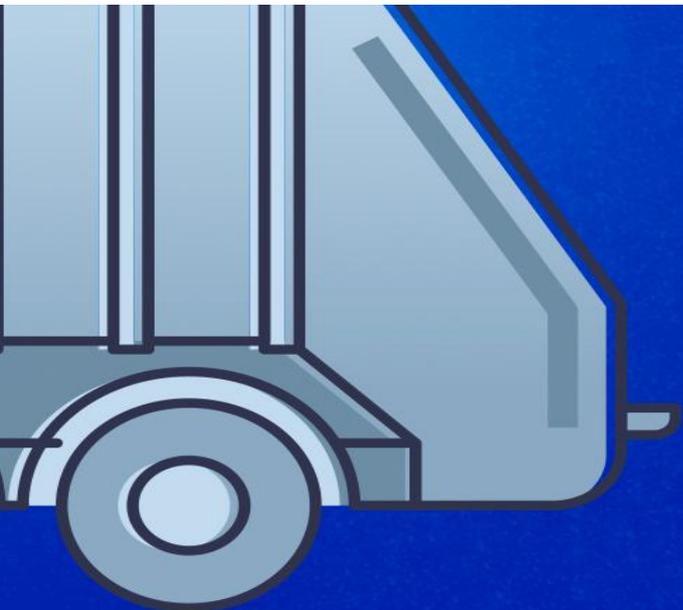
Por fim, salientamos que esta convocação não anula a classificação do Concurso Público nº 01/2019, para eventual

contratação para efetivação do cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEB II

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
8º	Ana Carolina Sufiati Rodrigues Da Cunha	40057875
9º	Elisete Rodrigues Marques De Souza	204079883
10º	Mariele Cristina De Carvalho Pereira	308405778
11º	Waldiney De Castro	325932591
12º	Nara Souza Dos Santos	411899296
13º	Elisangela Cristina De Lima	326957042
14º	Carla Vanessa Bento	421515429

Sergio Augusto Bordin Junior
Prefeito Municipal



SAIBA O DIA E A HORA DA COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO



ORLÂNDIA LIMPA DE VIVER!



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo NoLugar Certo



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
06h	Jardim Prado	Segunda a Sábado
06h20	Jardim Teixeira, Espelho D'água e Cechinni	Segunda a Sábado
07h	José Vieira Brazão, Santa Rita, Siena, 1º de Maio, Max Define, José Luis Simões, Jd. das Flores, Cleire Degiovani, Leonor Degiovani, Jd. Benini, Servidores e Boa Vista	Segunda a Sábado
07h40	Centro e Jardim Bandeirantes	Segunda a Sábado
09h	Alto da Boa Vista, Jardim Santa Helena, Parisi, Jequitibá, Santo Expedito, Adalberto Morandini "Birucão", Aroeira, Jardim Formoso e Paulo Jurca	Segunda a Sábado
10h	"Vilinha" - Jardim Cidade Alta, São Francisco, São João, Júlio Bucci e Minha Casa Minha Vida e Distrito Industrial	Segunda a Sábado
10h	Jardim Timboré	Segunda, Quarta e Sexta
10h20	Marginal Direita	Segunda a Sábado
10h30	Condomínios Quebec e Torino	Segunda a Sábado

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
11h	Brejeiro	Segunda, Quarta e Sexta
11h30	Jardim Anhanguera "Marioto" e Paraíso	Segunda a Sábado
12h	Gruta - Jardim Nova Orlandia, Recreio, Ciranda e Colorado	Segunda a Sábado
12h	Morada do Sol	Segunda a Sábado
14h	Morlan	Segunda, Quarta e Sexta
14h30	Marginal Esquerda	Segunda a Sábado

ORLÂNDIA LIMPA DE VIVER!



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo NoLugar Certo



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005